



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

DECRETO Nº 127/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que o programa de vacinação da COVID-19 no Município é bem-sucedido na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral, sendo que destas, 2.085 pessoas já receberam a 2ª Dose, 1.232 pessoas já receberam a Dose de reforço e 36 receberam a Dose única;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de letalidade do COVID-19;

CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19) no Município;

DECRETA

ART. 1º- Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado e Saúde/SESA, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 2º Ficam **AUTORIZADAS** as reuniões PÚBLICAS e PRIVADAS, bem como CONFRATERNIZAÇÕES, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 3º Fica **AUTORIZADA** a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 4º Fica **AUTORIZADA** a utilização do Parque Aquático Ariranha Águas Park, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

ART. 5º Fica **permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços públicos ou coletivos, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 6º As lanchonetes, restaurantes, sorveterias, barracas, quiosques, lojas de conveniência e afins, poderão funcionar **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 7º Fica **PERMITIDA** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade.

ART. 8º Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e abertos do Município de Ariranha do Ivaí, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 9º Fica determinado o retorno do trabalho presencial às gestantes, nos termos da Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 10 No tocante ao Conselho Tutelar, fica autorizada a retomada do trabalho presencial, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 11 Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 12 Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVIRUS (Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 13 **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 31/05/2022.**

ART. 14 Este Decreto terá vigência até às 00h00 do dia 31/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois – 29/04/2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

A.M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana/Pr, neste ato representada pela Senhora **Adriana Michele Mendes**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.031.025-0 e inscrita no CPF/MF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/Pr, CEP 86.804-210, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneu 195x60 R15 85H	WESTLAKE RP18	Uni	80	R\$ 349,00	R\$ 27.920,00
4	Pneu 1400 R24 – 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	CENTURY G2/L2 16L	Uni	15	R\$ 3.299,00	R\$ 49.485,00
5	Pneu 1400 R24 – 16 LONAS GL2.2 MINIMO 25MM	CENTURY G2/L2 16L	Uni	5	R\$ 3.299,00	R\$ 16.495,00
6	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS E3 L3 MINIMO 24MM	CENTURY L3/E3 16L	Uni	15	R\$ 4.529,00	R\$ 67.935,00
7	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS E3 L3 MINIMO 24MM	CENTURY L3/E3 16L	Uni	5	R\$ 4.529,00	R\$ 22.645,00
9	Pneu Novo 175/70 R14 88T	BARUM BRAVURIS	Uni	150	R\$ 349,00	R\$ 52.350,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

10	Pneu Novo 175/70 R14 88T	BARUM BRAVURIS	Uni	50	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00
11	Pneu 185/65 R14 86T	WESTLAKE RP18	Uni	60	R\$ 355,00	R\$ 21.300,00
12	Pneu 205/75 R16 (PNEU RADIAL PARA VANS)	WESTLAKE H188	Uni	16	R\$ 551,00	R\$ 8.816,00
17	Pneu 215/75 R17.5 LISO 12 LONAS.	WESTLAKE CR960A	Uni	75	R\$ 719,00	R\$ 53.925,00
18	Pneu 215/75 R17.5 LISO 12 LONAS.	WESTLAKE CR960A	Uni	25	R\$ 719,00	R\$ 17.975,00
22	Pneu 7.50-16 12 LONAS LISO	WESTLAKE CR832	Uni	30	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
24	Pneu 295/80 22.5/16 LONAS BORRACHUDO. MISTO	WESTLAKE MD777	Uni	60	R\$ 2.190,00	R\$ 131.400,00
25	Pneu 295/80 22.5/16 LONAS BORRACHUDO. MISTO	WESTLAKE MD777	Uni	20	R\$ 2.190,00	R\$ 43.800,00
26	Pneu 1000 R20, 16 LONAS MISTO LISO	FIRESTONE T819	Uni	38	R\$ 2.239,00	R\$ 85.082,00
28	Pneu 1000 R20 MISTO BORRACHUDO	FIRESTONE T831	Uni	30	R\$ 2.629,00	R\$ 78.870,00
43	Pneu 225/65 R16 C PARA VAN.	WESTLAKE SC328	Uni	40	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
47	Pneu 12.5/80-18 14 LONAS L3	CENTURY R4 12L	Uni	10	R\$ 1.927,00	R\$ 19.270,00
53	Pneu Novo 19.5x9/24 12 LONAS	CENTURY R4 12L	Uni	10	R\$ 4.185,00	R\$ 41.850,00
55	Pneu novo 9.5/17.5 12 LONAS LISO	GOODYEAR G8	Uni	40	R\$ 1.029,00	R\$ 41.160,00
56	Pneu novo 185/R14 - 8 LONAS KOMBI;	WESTLAKE H188	Uni	24	R\$ 429,00	R\$ 10.296,00
57	Pneu 275/80 R 22,5, 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE EZ573	Uni	60	R\$ 1.898,00	R\$ 113.880,00
58	Pneu 275/80 R 22,5, 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE EZ573	Uni	20	R\$ 1.906,00	R\$ 38.120,00
61	Pneu 195/55 R 15	WESTLAKE RP18	Uni	20	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
65	Pneu novo 295/80-22.5/16 LONAS MISTO LISO.	WESTLAKE CR926D	Uni	12	R\$ 1.919,00	R\$ 23.028,00
66	Pneu novo 20.5/25 -16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	WESTLAKE EL36 L3 16L	Uni	6	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
67	Pneu novo 20.5/25 -16 LONAS E3L3 USO SEM CAMARA	WESTLAKE EL36 16L	Uni	2	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

70	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS G2/L2/E2 MINIMO 24MM	CENTURY G2/L2 16L	Uni	15	R\$ 4.409,00	R\$ 66.135,00
71	Pneu 17.5-25 - 16 LONAS G2/L2/E2 MINIMO 24MM	CENTURY G2/L2 16L	Uni	5	R\$ 4.409,00	R\$ 22.045,00
73	Pneu 185/65R15	WESTLAKE RP18	Uni	12	R\$ 339,00	R\$ 4.068,00

Valor Total do Fornecedor: 1.196.910,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e dez reais).

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.304.537/0001-19**, com sede na Per.Pres.Tancredo A. Neves, nº1217, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ovidio Santos Moreira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.607.262-8 e inscrito no CPF/MF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/Pr., CEP 87.302-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Pneu 900 X 20, 14 LONAS RADIAL MISTO LISO.	DUNLOP SP811	Uni	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
15	Pneu 900 X 20, 14 LONAS RADIAL MISTO LISO.	DUNLOP SP811	Uni	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
16	Pneu Novo 195/75 R16 PNEU PARA VANS	FALKEN R51	Uni	20	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
27	Pneu 1000 R20, 16 LONAS MISTO LISO	ANTEO PRO-S	Uni	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
29	Pneu 1000 R20 MISTO BORRACHUDO	ANTEO AT59	Uni	10	R\$ 2.472,00	R\$ 24.720,00
35	Câmara De Ar Nova 750 X 16 BICO DE METAL LONGO	QBOM TR460	Uni	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
36	Câmara De Ar Nova 900 X 20	QBOM TC131	Uni	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
38	Câmara De Ar Nova 1100 X 22	QBOM TC131	Uni	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
41	Protetor novo 1100x22	SBN RADIAL2000	Uni	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
46	Pneu 14.9-28, 8 LONAS AGRICOLA	MALHOTRA MRT-329	Uni	10	R\$ 3.899,00	R\$ 38.990,00
52	Camara 12.5 / 80 – 18	TORTUGA TR15	Uni	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
54	Camara 19.5 x9/24	TORTUGA TR220A	Uni	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
59	Pneu 195/65 R 16 86H	SUMITOMO BC20	Uni	12	R\$ 413,00	R\$ 4.956,00
68	Pneu novo 20.5/25 -16 LONAS G2/L2/E2	WESTLAKE EL36	Uni	6	R\$ 8.280,00	R\$ 49.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

69	Pneu novo 20.5/25 -16 LONAS G2/L2/E2	WESTLAKE EL36	Uni	2	R\$ 8.280,00	R\$ 16.560,00
77	PNEU NOVO 23.1 X R26 12 LONAS - ROLO COMPACTADOR	MALHOTRA MRT-329	Uni	4	R\$ 8.900,00	R\$ 35.600,00
78	CAMARA DE AR 23.1 X 26	TORTUGA TR218A	Uni	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00

Valor Total do Fornecedor: 327.915,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais).

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.151.179/0001-52**, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pela Senhora **Rosa Garaluz**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.386.276-6 e inscrita no CPF/MF nº 754.800.009-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr., CEP 87.303-313, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Pneu 1100 x 22 16 LONAS Liso	GOODYEAR G8	Uni	30	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
13	Pneu 900 X 20,14 LONAS LISO.	GOODYEAR G8	Uni	50	R\$ 1.330,00	R\$ 66.500,00
19	Pneu 225/65XR 17.	FIRESTONE DESTIN LE2	Uni	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
20	Pneu 18.4-30 12 LONAS AGRICOLA.	MAGGION FRONTIERA II	Uni	8	R\$ 4.980,00	R\$ 39.840,00
21	Pneu 12.4/2410 LONAS	MAGGION FRONTIERA II	Uni	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
23	Câmara De Ar 18-4-30	MAGGION TR 218A	Uni	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
30	Pneu para moto 90/90/18 TRASEIRO	MAGGION ST6	Uni	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
31	Pneu Novo 185/60R15	COMFORSER CF510	Uni	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
32	Pneu Novo 205 x 55 -R16 91V.	FIRESTONE F700	Uni	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
33	Câmara De Ar Nova 17,5 - 25	TORTUGA FE 2725	Uni	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
37	Camara De Ar Nova 1000x20	MAGGION SC132	Uni	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
39	Protetor novo 17.5x25	SBN OTR	Uni	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
40	Protetor 900 X 20	SBN RADIAL	Uni	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
42	Protetor novo1400x24;	SBN OTR	Uni	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
44	Pneu Novo 23.1x R30 12 LONAS AGRICOLA	MAGGION FRONTIERA II	Uni	9	R\$ 6.990,00	R\$ 62.910,00
45	Pneu Novo 23.1x R30 12 LONAS AGRICOLA	MAGGION FRONTIERA II	Uni	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
50	Camara 23.1-30	MAGGION TR218A	Uni	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

51	Camara 14.9.-.28	MAGGION TR 218A	Uni	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
76	Pneu 265/60R18	BRIDGESTONE DUELLER HT 684	Uni	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00

Valor Total do Fornecedor: 339.740,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

BARATÃO PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.115.613/0001-03**, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho na cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fabio Luiz Szychta**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, CEP 85.055-010, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Pneu 7.50-16 12 LONAS PROFUNDIDADE MININA 15MM	MAGGION SUPER TRACTION	Uni	10	R\$ 852,00	R\$ 8.520,00
72	Pneu 900 X 20,14 LONAS BORRACHUDO	ANTEO AT59	Uni	20	R\$ 1.436,00	R\$ 28.720,00

Valor Total do Fornecedor: 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.880.642/0001-09**, com sede na Rua Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, na cidade de Colombo/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Tercio Gustavo Senff**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.075.275-8 e inscrito no CPF/MF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na cidade de Colombo/Pr, CEP 83.405-280, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 255/75 R15 91T AT	Goodyear Kelly Edge SUV	Uni	16	R\$ 688,00	R\$ 11.008,00
8	Pneu 175/70 R13, 82T	Goodyear Kelly Edge Touring	Uni	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
34	Câmara De Ar Nova 1400 X 24	Tortuga TR220	Uni	30	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00
49	Protetor 1000 X 20 RADIAL	Irbo Radial	Uni	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
60	Pneu 205/60 R16	Goodyear EfficientGrip SUV	Uni	40	R\$ 442,00	R\$ 17.680,00
62	Camara de AR 275/80 R22,5	Qbom TR462C	Uni	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
63	Protetor 275/80-22.5	Irbo Radial	Uni	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
64	Pneu novo 295/80-22.5/16 LONAS MISTO LISO.	Goodyear KELLY MSA II	Uni	38	R\$ 2.785,00	R\$ 105.830,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

74	Pneu 295/80 LONAS LISO	22.5/16	Goodyear Steelmark AGS	Uni	38	R\$ 2.451,00	R\$ 93.138,00
75	Pneu 295/80 LONAS LISO	22.5/16	Goodyear Steelmark AGS	Uni	12	R\$ 2.145,00	R\$ 25.740,00

Valor Total do Fornecedor: 296.116,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis reais).

Valor Total da Licitação R\$ 2.197.921,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 016/2022 e processo administrativo nº 023/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os produtos ofertados deverão atender às exigências abaixo relacionadas:

5.2 – Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

a) As Normas (ABNT, NR's), Manual ou Instruções informadas fazem parte integrante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo Contratado, independente de transcrição no presente Termo.

b) Ser fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;

5.3 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **veículos de passeio e utilitários** a seguinte identificação:

- a) O nome ou logotipo do fabricante;
- b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**
- c) Local de fabricação;
- d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
- e) Matrícula DOT (Department Of. Transportation);
- f) Símbolo do INMETRO;

5.4 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **veículos micro-ônibus, ônibus e caminhões** a seguinte identificação:

- a) O nome ou logotipo do fabricante;
- b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**
- c) Local de fabricação;
- d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
- e) Número de Lonas;
- f) Matrícula DOT (Department Of. Transportation);
- g) Símbolo do INMETRO;

5.5 – Ter gravado em alto relevo na lateral externa dos pneus destinados aos **equipamentos agrícolas e fora de estrada** a seguinte identificação:

- a) O nome ou logotipo do fabricante;
- b) Data de fabricação. **Como exigência reconhecida e válida, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses;**
- c) Local de fabricação;
- d) Dados de capacidade de carga e índice de velocidade;
- e) Número de Lonas;
- f) Matrícula DOT (Department Of. Transportation);
- g) O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item e/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso;
- h) No sentido da preservação do maior interesse público não serão aceitas propostas de preços de pneus oriundos de mercado paralelo ou destinados a uso em condições climáticas diversas da existente nesta região;

5.6 – **Deverá o proponente apresentar, logo que encerrados os lances e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

determinado o(s) vencedor(es), para esta Pregoeira os certificados de garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses para cada item que a licitante seja vencedora, em língua portuguesa ou em língua estrangeira com as respectivas traduções em português.

5.6.1 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.8 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS/MODELOS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.

5.9 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

- local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 51/50
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 103
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red. 111
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 147/145/146
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 – Red. 153/152
07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 172
07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200
07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 247/248/249/245/246
07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 255
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00 – Red. 264
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00 – Red. 280
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 290/287/288/289
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 334/333
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 356/354/355
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 370
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 390/389
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 409
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red. 421/422/419/420



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 442/443/441

11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 490

11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 497

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 29 de abril de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

A.M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
Adriana Michele Mendes - Representante
Legal
Contratada

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
Ovidio Santos Moreira - Representante Legal
Contratada

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
Rosa Garaluz – Representante Legal
Contratada

BARATÃO PNEUS EIRELI - ME
Fabio Luiz Szychta – Representante Legal
Contratada

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI,
Tercio Gustavo Senff - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato
RG: 8.824.601-2

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 348/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 28/04/2022

Data Fim: 28/04/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH - 9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 352/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 28/04/2022

Data Fim: 28/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araçongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: AMBULÂNCIA RENAULT **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Transportar paciente via central leito, sendo 01 paciente com acompanhante, transferido do HOSPITAL BOM JESUS – Ivaiporã para o HOSPITAL HOMPARG no município de Araçongas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 353/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 29/04/2022

Data Fim: 29/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOSPITAL HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 354/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 29/04/2022

Data Fim: 29/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Buscar paciente com acompanhante, que recebeu alta médica do HOSPITAL HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 14:00 horas, do dia 12/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 12/05/2022, às 15:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 29 de abril de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 12/05/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de produtos visando compor cestas básicas de alimentos destinados a famílias comprovadamente carentes do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 29 de abril de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.949 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

DECRETO Nº 126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições Legais, e em especial ao Artigo 110 da lei Orgânica do Município RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º - A atualização dos valores por alqueires paulistas em áreas rurais do Município de Ariranha do Ivaí, para fins de avaliação e incidência de ITBI - Imposto de Transferência de Bens Imóveis.

Art. 2º - Os valores serão ajustados de acordo com a tabela do DERAL- Departamento de Economia Rural do exercício de 2022.

AN O		ÁREAS MECANIZA DAS	ÁREAS MECANIZÁ VEIS	ÁREAS DE CULTURAS PERMANEN TES		ÁREAS DE PASTOS NÃO MECANIZÁ VEIS	ÁREAS NÃO APROVEITÁ VEIS
	A-I Lavou ra Aptid ão Boa (R\$)	A-II Lavoura Aptidão Boa (R\$)	A-III Lavoura Aptidão Regular (R\$)	A-IV Lavoura Aptidão Restrita (R\$)	B-VI Pastag em Plantad a (R\$)	B-VII Silvicultura ou Pastagem Natural (R\$)	C-VIII Preservação da Fauna ou Flora (R\$)
202 2	----- --	236.434,00 alq.	174.724,00 alq.	138.424,00 alq.	-----	70.422,00 alq.	36.542,00 alq.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, ao Decreto Municipal 150/2021.

Ariranha do Ivaí-PR 29 de Abril de 2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal